MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 246 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985

Estabelece novos limites para a remuneração dos senhores vereadores.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - A remuneração dos senhores vereadores da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, será estabelecida na forma disciplinada pelas Resoluções 171, de 21 de dezembro de 1982 e 207, de 17 de novembro de 1983, observados os limites constantes das leis complementares nº 25, de 02 de julho de 1975 e 50 de 20 de dezembro de 1985.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1985.

Câmara Municipal, em 26 de dezembro de 1 985.-

Dr. GLENIO LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Ver. AMADEU JOSÉ LUIZ
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner